



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 27/05/20
SECRETARIA GERAL
14:18

EMENDA ADITIVA DE Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 25/2020

Acrescenta-se, onde couber, artigo com a redação a saber:

“Art. ____ Durante a vigência desta lei, fica autorizado o Executivo Municipal renegociar a taxa de juros dos contratos que constituem dívida fundada no limite de 30% (trinta) a 95% (noventa e cinco) por cento.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 21 de maio de 2020.


Jadson Heleno Moreira
VEREADOR